

DECRETO Nº 6.170, de 28 de Novembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 356.790,59 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA |
|-------------------------------------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |                     |
| 1.19.0.12.361.0015.2083                   | 31909400            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE     |                     |
| 1.14.0.17.542.0038.2261                   | 33903000            |
| 1.14.0.17.541.0038.2260                   | 33903900            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA           |                     |
| 1.05.0.04.122.0029.2156                   | 33903900            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO |                     |
| 1.16.0.15.451.0030.2178                   | 44905100            |
| SOMA:                                     |                     |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho     | NATUREZA DA DESPESA |
|-----------------------------------------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA               |                     |
| 1.05.0.04.123.0017.2097                       | 33903900            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO |                     |
| 1.18.0.26.451.0030.2183                       | 33903900            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |                     |
| 1.19.0.12.361.0015.1078                       | 44905100            |
| 1.19.0.12.361.0015.2076                       | 33903900            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE         |                     |
| 1.14.0.17.542.0038.2261                       | 33903900            |
| SOMA:                                         |                     |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de novembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL